



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.503 , DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o Decreto n. 17.464, de 3 de janeiro de 2013, que “Torna sem efeito os termos do Decreto n. 17.451, de 26 de dezembro de 2012, que ‘Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO’”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 17.464, de 3 de janeiro de 2013, que “Torna sem efeito os termos do Decreto n. 17.451, de 26 de dezembro de 2012, que ‘Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO’”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador